



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 002/2017 - FNF/RN

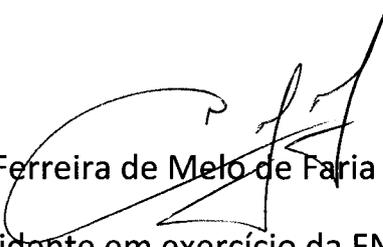
O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Determinar que em razão do feriado de Corpus Christi não haverá expediente nesta entidade nos dias 15.06.16 (quinta-feira) e 16.06.2016 (sexta-feira), sendo as atividades retomadas normalmente a partir do dia 19.06.16 (segunda-feira), acompanhando o calendário da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 12 de Junho de 2017.


Orlando Ferreira de Melo de Faria Caldas

Presidente em exercício da FNF